



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços profissionais de contabilidade de natureza técnica e singular, com comprovada notória especialização, de interesse da Câmara Municipal de Fortim/CE.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo administrativo: 2025.01.28.01

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A Câmara Municipal de Fortim, visando aprimorar a gestão fiscal e assegurar a conformidade com as normas legais vigentes, propõe a contratação de serviços especializados de assessoria contábil. Esta medida busca fortalecer os processos contábeis municipais, garantindo maior eficiência, transparência e responsabilidade na administração dos recursos públicos.

Para o exercício de 2025, a estimativa orçamentária da Câmara de Fortim é de R\$ 4.023.400,00, conforme informações disponíveis no portal de transparência municipal.

Este montante representa um aumento significativo em relação aos exercícios anteriores, refletindo o crescimento das demandas municipais e a necessidade de uma gestão contábil robusta para assegurar a correta aplicação dos recursos.

### Execução Orçamentária Anterior

Em 2024, a Câmara de Fortim apresentou uma execução orçamentária que evidencia a complexidade e a amplitude das operações financeiras municipais. Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) disponibilizados no portal de transparência municipal demonstram a necessidade de aprimoramento contínuo nos processos de planejamento, execução e controle orçamentário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

EQNE - (88) 3413.1575



## Planejamento de Contratações Anuais

O Planejamento de Contratações Anual (PCA) é um instrumento essencial para a organização das aquisições e contratações públicas, conforme preconizado pela Lei Federal nº 14.133/2021. A elaboração e acompanhamento eficazes do PCA demandam conhecimento técnico especializado, assegurando que as contratações atendam aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade. As despesas orçamentárias para esta assessoria estão devidas registradas no Plano Anual de Contratação e registradas no Portal Nacional de Contratações públicas – PNCP.

O PCA, foi planejado como contratação continuada, com revisão de dilatação de prazo para a competência de janeiro de 2025, no entanto, a administração municipal de Fortim busca continuamente aprimorar a eficiência, transparência e qualidade dos serviços prestados à população.

## Necessidade de Aprimoramento e Nova Licitação

A evolução das demandas municipais, aliada à complexidade crescente das normativas legais e contábeis, evidencia a necessidade de uma nova licitação com a inclusão de critérios técnicos mais abrangentes. Entre as melhorias previstas, destacam-se:

Expansão do escopo de atividades técnicas: inclusão de auditorias internas e análises preditivas para subsidiar decisões estratégicas da gestão pública;

Automação de processos contábeis: capacitações quanto ao uso de sistemas informatizados para maior agilidade e precisão nos registros financeiros;

Treinamento avançado de servidores: capacitação contínua com foco em normativas atualizadas, como a Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP);

## Justificativa para a Nova Licitação - A realização de uma nova licitação justifica-se pela necessidade de:

Adequação a critérios técnicos mais modernos e rigorosos: A inclusão de novas atividades técnicas e ferramentas garantirá maior eficiência na gestão contábil.

Alinhamento às novas demandas legais e administrativas: A evolução das normativas e exigências fiscais exige que a Administração Pública esteja continuamente atualizada.

Competitividade e economicidade: Uma nova licitação possibilitará a seleção de propostas mais vantajosas para o município, promovendo a isonomia e a ampla inexistibilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



Efetividade na aplicação dos recursos públicos: Serviços técnicos mais avançados permitirão uma gestão contábil mais eficiente e transparente.

A publicação de uma nova licitação para assessoria contábil é uma medida estratégica e necessária para atender às demandas atuais da Câmara de Fortim. Essa decisão está fundamentada nos princípios da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo a continuidade e o aprimoramento dos serviços em conformidade com as exigências legais e as melhores práticas de gestão pública.

Essa abordagem contribuirá para uma gestão fiscal mais eficiente e transparente, beneficiando diretamente a administração e a população do município.

### **Fundamentação Legal**

A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas, estabelece em seu artigo 6º, inciso XVII, a definição de serviços técnicos especializados, incluindo a assessoria ou consultoria técnica. Adicionalmente, o artigo 13 da referida lei destaca a importância da capacitação dos agentes públicos envolvidos nas contratações, reforçando a necessidade de suporte técnico especializado.

### **Necessidade da Contratação**

Diante do cenário apresentado, a contratação de uma empresa especializada em assessoria contábil justifica-se pelos seguintes motivos:

**Complexidade das Normas Contábeis:** A constante atualização das normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público requer acompanhamento especializado para assegurar conformidade e evitar inconsistências nos registros financeiros.

**Transparência e Prestação de Contas:** O correto acompanhamento na elaboração dos demonstrativos contábeis e a prestação de contas aos órgãos de controle interno e externo são fundamentais para a transparência da gestão pública, evitando penalidades e garantindo a credibilidade institucional.

**Capacitação de Servidores:** A assessoria contábil proporcionará treinamento e capacitação aos servidores municipais, promovendo a melhoria contínua dos processos internos e a eficiência administrativa.

**Planejamento e Execução Orçamentária:** O suporte técnico especializado auxiliará no planejamento e execução orçamentária, assegurando que os recursos sejam alocados de forma eficiente e em conformidade com as prioridades municipais.

## **CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM**

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413.1575



A contratação de serviços de assessoria contábil é uma medida estratégica para a Câmara Municipal de Fortim, visando aprimorar a gestão fiscal, assegurar a conformidade legal e promover a eficiência na administração dos recursos públicos. Esta iniciativa está em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e atende às necessidades específicas do município, contribuindo para uma gestão pública transparente e responsável.

## 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

**Fundamentação:** Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

O item demandado consta na listagem do Plano de Contratações Anual das Secretarias – PCA 2025, que entrou em vigência obrigatória a partir de 01/01/2025. O referido objeto está previsto como Consultoria e Assessoria, como serviço de natureza continuada.

## 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Conforme o inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve definir claramente os requisitos necessários e suficientes para a contratação pretendida, assegurando que a solução atenda às necessidades identificadas de maneira eficiente e eficaz.

**São requisitos da pretensa contratação:**

### ✓ **Requisitos necessários para o atendimento da necessidade**

Todos os serviços a serem executados deverão obedecer às especificações e recomendações constantes no presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, no Termo de Referência, leis, decretos, regulamentos, posturas, normas, orientações técnicas, instruções de serviço e demais documentos aplicáveis elaborados por órgãos e entidades das esferas Federal, Estadual e Municipal.

#### Requisitos Técnicos

Para assegurar a conformidade e a qualidade dos serviços de assessoria contábil a serem contratados, estabelecem-se os seguintes requisitos técnicos mínimos:

a) **Execução conforme Normativas Vigentes:** A contratada deverá realizar todos os serviços em estrita conformidade com as especificações técnicas descritas no ETP, TR e demais documentos do processo de contratação, observando as normativas legais e regulamentares aplicáveis, bem como as boas práticas contábeis reconhecidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



- b) **Qualificação Profissional:** A contratada deve dispor, em seu quadro técnico, de profissionais devidamente habilitados e registrados nos respectivos conselhos de classe, conforme especificado no Termo de Referência, garantindo competência técnica para a execução dos serviços.
- c) **Recursos Necessários:** A prestação dos serviços deverá incluir o fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, além da logística para transporte de pessoal e materiais, assegurando a plena execução das atividades contratadas.
- d) **Cumprimento de Prazos:** A contratada deverá atender rigorosamente aos prazos estabelecidos no cronograma de execução, conforme definido no Termo de Referência, garantindo a tempestividade na entrega dos serviços.
- e) **Garantia dos Serviços:** A contratada deverá fornecer garantia dos serviços prestados, conforme as disposições legais e normativas vigentes, assegurando a qualidade e a conformidade dos trabalhos realizados.
- f) **Adequação às Normas do CRC e TCE/CE:** A contratada deve assegurar que todos os procedimentos e entregas estejam em conformidade com as orientações e normas estabelecidas pelos órgãos reguladores nacional e do Estado do Ceará, garantindo a regularidade e a transparência das atividades contábeis deste Município.
- g) **Capacidade de Atendimento às Demandas Municipais:** A contratada deve demonstrar capacidade técnica e operacional para atender às especificidades e demandas da administração pública municipal, conforme as diretrizes estabelecidas nos documentos técnicos da contratação.
- h) **Atualização e Capacitação Contínua:** A contratada deverá promover a atualização contínua de sua equipe técnica, assegurando o acompanhamento das mudanças normativas e tecnológicas pertinentes à área de atuação.

Os demais requisitos para a contratação serão apresentados no Termo de Referência da contratação.

#### Quanto à Qualificação da Contratada

A contratada para a prestação dos serviços de assessoria contábil deve, necessariamente, ser uma empresa especializada no ramo contábil público, com comprovada capacidade econômica, técnico-operacional e técnico-profissional, demonstradas por:

Capacidade Econômica: Apresentação de demonstrativos contábeis que comprovem a saúde financeira da empresa, bem como indicadores financeiros e de liquidez compatíveis com a dimensão e exigências do contrato;

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



Capacidade Técnico-Operacional: Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços semelhantes em natureza, complexidade e volume aos requeridos, especialmente em contextos de gestão pública;

Capacidade Técnico-Profissional: Indicação de responsável técnico devidamente habilitado e registrado no respectivo conselho profissional, com comprovação de qualificação e experiência compatíveis com as atribuições previstas para o desempenho das atividades exigidas no contrato.

A qualificação necessária estará detalhadamente descrita no Termo de Referência e no Edital, assegurando que a empresa contratada possua as competências e a estrutura adequadas para atender às necessidades da Administração em conformidade com a legislação vigente.

#### Quanto à Mão de Obra Empregada

A contratada deverá disponibilizar mão de obra qualificada e em quantidade suficiente para a execução dos serviços contratados, observando os seguintes requisitos:

**Qualificação Profissional:** Os profissionais envolvidos deverão possuir formação e experiência compatíveis com as atividades descritas no Termo de Referência, sendo obrigatória a comprovação de habilitação técnica e, quando aplicável, registro no respectivo conselho de classe.

**Vinculação Trabalhista:** Toda a mão de obra utilizada deverá ser vinculada à contratada, mediante regime formal de contratação, observando as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e demais normas aplicáveis, garantindo o cumprimento dos direitos trabalhistas e previdenciários, ou participar do quadro societário e ainda podendo ser prestador de serviço, mediante comprovação legal e válida na forma da lei.

**Capacitação Contínua:** A contratada deverá assegurar a atualização e capacitação de seus colaboradores durante a vigência do contrato, especialmente no que diz respeito às normativas contábeis aplicáveis ao setor público e ao uso de ferramentas tecnológicas específicas.

**Adequação à Demanda:** A contratada deverá ajustar a alocação de mão de obra conforme a necessidade dos serviços, garantindo eficiência e cumprimento dos prazos previstos no cronograma.

**Conduta Ética e Compromisso:** Os profissionais designados para a execução dos serviços deverão observar padrões éticos elevados, zelando pela confidencialidade, integridade e transparência no exercício de suas funções.

A contratada será responsável por assegurar que todos os profissionais atuem em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis, devendo arcar integralmente com as obrigações decorrentes de

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM**

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



sua relação trabalhista e operacional. Esses requisitos serão detalhados no Termo de Referência e no Edital da licitação.

#### Requisitos de Sustentabilidade

A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade em todas as etapas da execução do contrato, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e com o compromisso da Administração Pública em promover o desenvolvimento sustentável. Os requisitos incluem:

**Utilização de Materiais Sustentáveis:** Sempre que possível, a contratada deverá utilizar materiais com certificação ambiental, recicláveis ou oriundos de fontes renováveis, desde que atendam às especificações técnicas definidas no Termo de Referência e demais documentos do processo de contratação.

**Gestão de Resíduos:** A contratada deverá implementar ações para reduzir a geração de resíduos durante a execução dos serviços, promovendo a reciclagem e o descarte adequado, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

**Eficiência Energética:** A contratada deverá adotar equipamentos e tecnologias com alto desempenho energético, priorizando a redução no consumo de energia e água, alinhando-se às melhores práticas de eficiência ambiental.

**Logística Sustentável:** A contratada deverá desenvolver soluções logísticas que minimizem o impacto ambiental, buscando otimizar o transporte de materiais e pessoal, com o objetivo de reduzir as emissões de gases de efeito estufa.

**Responsabilidade Social:** A contratada deverá adotar medidas que incentivem a inclusão social, priorizando, sempre que possível, a contratação de mão de obra local e promovendo iniciativas de capacitação profissional voltadas para a comunidade, gerando benefícios sociais e econômicos.

**Cumprimento de Normas Ambientais:** A contratada deverá garantir o cumprimento de todas as normas ambientais e obter as licenças necessárias para a execução das atividades previstas no contrato, assegurando o respeito ao meio ambiente durante toda a execução.

**Monitoramento e Relatórios de Sustentabilidade:** A contratada deverá fornecer relatórios periódicos sobre as ações sustentáveis adotadas, detalhando os resultados alcançados e as medidas implementadas, a fim de assegurar a transparência e o cumprimento dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos no contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413.1575



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



Esses requisitos visam assegurar que a contratação seja realizada de forma a atender não apenas às necessidades técnicas da Administração, mas também aos princípios do desenvolvimento sustentável, respeitando o meio ambiente e promovendo benefícios sociais. Detalhamentos adicionais serão fornecidos no Termo de Referência e nos demais documentos do processo de contratação.

A Contratada deverá priorizar o emprego de mão de obra, materiais e tecnologias de origem local para execução dos serviços.

#### Prazos

Por se tratar de um contrato de prestação de serviços de assessoria contábil, com duração de 12 (doze) meses, o prazo de execução dos serviços será estabelecido conforme o cronograma de atividades definido no Termo de Referência e nos demais documentos do processo de contratação.

O contrato detalhará as etapas e prazos para a execução das atividades previstas, garantindo que todos os serviços sejam realizados dentro do período contratual de 12 (doze) meses, conforme as necessidades da Administração Pública. A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, conforme acordado entre as partes.

Qualquer alteração nos prazos deverá ser previamente acordada e justificada pela contratada, respeitando as disposições legais e contratuais aplicáveis.

Conforme disposto pela Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de execução do contrato pode ser alterado por meio de aditivos, desde que atendidas as condições estabelecidas pela legislação.

#### Serviços Continuados

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, serviços de natureza continuada podem ser prorrogados por um período determinado, observadas as condições legais e contratuais, uma vez que tais serviços são executados de forma ininterrupta, atendendo a necessidades permanentes da Administração Pública.

A caracterização de serviços como "continuados" ocorre quando a execução dos serviços ocorre de forma regular e contínua, ou seja, sem interrupções e com a periodicidade necessária para o atendimento das necessidades públicas. No caso da assessoria contábil, o serviço se enquadra nesta categoria, pois a natureza da demanda exige a continuidade da execução dos serviços ao longo do tempo, para assegurar o acompanhamento adequado das contas, registros contábeis, relatórios financeiros, entre outras funções essenciais à Administração.

Essa prorrogação será formalizada por meio de termo aditivo ao contrato original, com a devida fundamentação e justificativa, em conformidade com o artigo 108 da Lei nº 14.133/2021, que

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



estabelece a possibilidade de prorrogação de contratos dessa natureza, desde que seja demonstrado o interesse da Administração e mantidas as condições originais do contrato. A prorrogação deve ser formalizada através de termo aditivo e estará sujeita à análise da conveniência e necessidade da Administração, bem como à adequação do contrato ao interesse público.

A prorrogação poderá ocorrer nas seguintes situações:

**Necessidade de Continuidade dos Serviços:** A continuidade dos serviços é essencial para o bom andamento das atividades administrativas, especialmente em serviços como assessoria contábil, que exigem acompanhamento regular das finanças públicas e a manutenção de registros contábeis e fiscais, conforme as exigências legais.

**Adequação do Valor do Contrato:** Durante a execução, o valor do contrato poderá ser ajustado com base em revisões de preços, desde que devidamente justificado e em conformidade com a legislação vigente. A prorrogação do contrato está vinculada à manutenção dos termos e condições pactuados inicialmente, com ajustes que sejam necessários para garantir a continuidade dos serviços.

**Interesse da Administração Pública:** A prorrogação do contrato de serviços continuados é uma medida que visa garantir a continuidade das atividades essenciais da Administração Pública, em consonância com os princípios da continuidade e eficiência.

Para formalizar a prorrogação, será necessário observar a legislação aplicável, a conveniência administrativa e a justificação adequada para a necessidade de continuidade dos serviços, sempre assegurando que a prorrogação seja realizada de forma transparente, com a devida motivação e documentação, como exigido pela Lei nº 14.133/2021.

Com isso, a prorrogação do contrato de assessoria contábil, com características continuadas, será plenamente viável, desde que atendidas as condições legais e os requisitos específicos da Administração.

#### ✓ **Critérios de Seleção do Fornecedor**

##### **Forma de Escolha do Fornecedor**

A escolha do fornecedor para a contratação de serviços será realizada com base nos critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, considerando as características específicas da contratação e a natureza do serviço, como a assessoria contábil, que se caracteriza por sua continuidade e especialização técnica. A seleção do fornecedor será conduzida de forma a garantir a transparência, a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Modalidade Licitatória

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM**

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413.1575



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



A modalidade licitatória escolhida é a INEXIGIBILIDADE. De acordo com a Lei Federal 14.133/2021, esta é a modalidade indicada para a contratação de serviços técnicos.

#### Critério de Julgamento

A seleção do fornecedor será baseada nos seguintes critérios:

**Melhor Técnica:** Quando o objeto da contratação envolver serviços de natureza predominantemente técnica, como no caso da assessoria contábil, a seleção do fornecedor será baseada na qualidade técnica dos serviços oferecidos. Serão avaliados aspectos como a qualificação dos profissionais, a experiência da empresa na área específica, a metodologia proposta e as soluções inovadoras apresentadas.

**Preço:** O preço será considerado, mas não será o único critério. A proposta mais vantajosa para a Administração será aquela que, além de apresentar preço compatível, atenda adequadamente aos requisitos técnicos e específicos da contratação. O preço será comparado levando em conta a qualidade e os benefícios oferecidos.

**Técnica e Preço (quando aplicável):** Em alguns casos, poderá ser adotada a combinação dos critérios de técnica e preço. A técnica será avaliada primeiro, e em seguida, as propostas que atendem a um mínimo técnico poderão ser comparadas com base no preço, escolhendo-se a proposta que oferecer a melhor relação entre qualidade e custo.

**Qualificação Técnica:** Para a contratação de serviços especializados, como assessoria contábil, será exigida a comprovação de qualificação técnica, como atestados de capacidade técnica, experiência em contratos semelhantes e a formação da equipe técnica.

#### Regime de Execução

O Regime de Execução define as condições sob as quais os serviços serão prestados pela contratada, estabelecendo responsabilidades, prazos, formas de fiscalização e pagamento. Para a contratação de serviços de assessoria contábil, conforme a Lei nº 14.133/2021, o regime de execução será definido com base na natureza dos serviços e nas especificações do contrato.

Em serviços continuados, como a assessoria contábil, o regime de execução pode ser classificado da seguinte forma:

1. Regime de Execução Indireta - Empreitada por Preço Global ou por Preço Unitário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



A execução dos serviços será regida pela modalidade de emprego por preço global ou preço unitário, conforme as características do contrato e a forma de cobrança e pagamento dos serviços. No caso de assessoria contábil, é comum adotar:

**Preço Global:** A contratada realizará os serviços conforme o valor fixo estipulado no contrato, independentemente do número de horas ou do volume de trabalho efetivamente realizado, desde que respeitados os parâmetros acordados para a execução dos serviços. Este regime é mais adequado para contratos de longo prazo com uma previsibilidade do volume de trabalho.

**Preço Unitário:** Caso seja necessário medir o serviço por unidades específicas (como horas de consultoria ou relatórios entregues), pode-se adotar o preço unitário, onde a contratada será remunerada conforme a quantidade de unidades/serviços efetivamente prestados. Essa forma de execução é aplicável quando o volume de trabalho não pode ser totalmente previsto, e os pagamentos são feitos conforme a entrega do serviço.

## 2. Regime de Execução por Custo Administrativo

Em alguns casos, os serviços podem ser executados com base em um custo administrativo fixo, onde a contratada se compromete a seguir um orçamento pré-estabelecido que inclui todos os custos diretos e indiretos para a realização da assessoria contábil. O valor de remuneração será ajustado conforme a execução do trabalho e a verificação das atividades realizadas.

## 3. Regime de Execução de Preço Global ou Preço Por Medição

**Preço Global:** Quando o contrato for de longa duração e os serviços a serem prestados são claramente definidos e estimados em quantidade, a contratada se comprometerá a realizar todos os serviços dentro do escopo acordado por um preço global. A administração realizará pagamentos conforme as entregas, de acordo com os marcos estabelecidos.

**Preço por Medição:** Quando os serviços forem de execução contínua e o controle de quantidades for necessário (ex: horas de consultoria, relatórios entregues), o regime de execução por medição será mais apropriado, com pagamentos efetuados conforme os serviços prestados e medidos.

## 4. Fiscalização e Acompanhamento da Execução dos Serviços

A execução do contrato será monitorada pela Administração Pública, por meio da fiscalização e acompanhamento contínuo do cumprimento das obrigações contratuais. O responsável pela fiscalização dos serviços será indicado no Termo de Referência, e sua função será garantir que as condições de execução sejam atendidas, observando o cumprimento dos prazos, a qualidade dos serviços prestados, e a adequação aos parâmetros técnicos e financeiros estabelecidos.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



A fiscalização incluirá:

- A análise de relatórios periódicos sobre o andamento dos serviços.
- A verificação do cumprimento das metas e entregas, conforme cronograma estabelecido.
- A avaliação de conformidade técnica dos serviços prestados, conforme o escopo do contrato.

#### 5. Alterações no Regime de Execução

Qualquer alteração no regime de execução poderá ser realizada, desde que justificada e de acordo com a legislação vigente, por meio de termo aditivo, com a devida aprovação da Administração Pública.

O regime de execução para a contratação de serviços de assessoria contábil será definido de acordo com a natureza do contrato, as condições específicas de execução dos serviços e as necessidades da Administração Pública. A escolha do regime de execução deverá garantir a flexibilidade necessária para a execução contínua do serviço e a correta mensuração das entregas, respeitando as disposições da Lei nº 14.133/2021.

#### Vedação da Participação de Empresas em Consórcio

O art. 15 da Lei 14.133/2021, preconiza a conveniência de admitir a participação de empresas em consórcio em procedimento licitatório, salvo vedação devidamente justificada.

A vedação da participação de empresas em consórcio para a contratação dos serviços de assessoria contábil se fundamenta na natureza do objeto da contratação, que exige a atuação direta e individualizada de uma empresa especializada, com alta qualificação técnica e uma estrutura operacional apta a atender as exigências específicas da Administração Pública.

#### 1. Natureza dos Serviços

A assessoria contábil, por se tratar de um serviço contínuo e especializado, demanda um acompanhamento constante, o que exige a alocação de profissionais qualificados e uma gestão direta da execução do contrato. Esse tipo de serviço requer uma equipe técnica dedicada, com um único responsável pelo cumprimento das obrigações contratuais e pela entrega de resultados com a qualidade e os prazos exigidos. A participação de consórcios dificultaria a coordenação e a gestão eficiente desses serviços, uma vez que envolveria diferentes empresas com responsabilidades compartilhadas.

#### 2. Capacidade Técnica e Operacional

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575



A contratação de consórcio em serviços de assessoria contábil pode resultar em dificuldades de integração entre as partes, devido à diversidade de processos e metodologias de trabalho das empresas consorciadas. Isso poderia comprometer a qualidade dos serviços prestados, uma vez que a empresa contratada deve possuir experiência comprovada em gestão contábil pública e a capacidade técnica necessária para atender às especificações do contrato de forma individualizada e integrada.

Além disso, a execução de serviços especializados, como a assessoria contábil, exige uma resposta rápida e uma comunicação direta com a Administração Pública, o que seria mais difícil em um consórcio, onde os processos decisórios e operacionais são compartilhados entre as partes.

### 3. Responsabilidade Técnica e Legal

Em contratos de assessoria contábil, a Administração Pública precisa de uma única empresa responsável pela execução do objeto e pela prestação de contas, garantindo maior clareza e eficiência na gestão do contrato. Em um consórcio, a responsabilidade seria compartilhada, o que poderia dificultar a responsabilização de forma direta e objetiva, comprometendo a fiscalização e o cumprimento das obrigações contratuais. A existência de múltiplos participantes poderia levar a ambiguidades quanto à responsabilidade técnica, tornando mais difícil o acompanhamento e a execução eficaz do contrato.

### 4. Exigências de Compliance e Regularidade

A participação de consórcios também complicaria a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e comercial das empresas participantes. Para que a Administração Pública possa fazer um acompanhamento eficaz e transparente do cumprimento das obrigações legais e contratuais, é mais eficiente que a contratação seja realizada com uma única empresa, cuja regularidade e conformidade podem ser mais facilmente verificadas, sem a necessidade de realizar múltiplas análises sobre as empresas consorciadas.

### 5. Eficiência e Agilidade na Execução

A assessoria contábil exige uma execução contínua e ágil dos serviços, com um alto nível de integração entre a empresa contratada e a Administração Pública. A participação de consórcios pode gerar entraves operacionais e aumentar o tempo de resposta em casos de necessidade de ajustes ou mudanças nos serviços, o que prejudicaria a eficiência do serviço e a satisfação das necessidades públicas. A gestão do contrato e a prestação dos serviços seriam mais dinâmicas e eficazes com a atuação de uma única empresa.

### 6. Conformidade com a Lei nº 14.133/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



A Lei nº 14.133/2021 estabelece que a Administração Pública pode restringir a participação de consórcios em determinadas licitações, quando a complexidade ou a natureza do objeto não justificar a formação de consórcio. Neste caso específico, a prestação de serviços de assessoria contábil é uma atividade que exige especialização técnica, acompanhamento contínuo e execução integrada, características que tornam a participação de consórcios inadequada para este objeto. Portanto, a vedação da participação de consórcios está em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, que permite essa restrição quando necessário para a eficiência e a eficácia da contratação.

A vedação à participação de consórcios para a execução dos serviços de assessoria contábil visa garantir a qualidade, a eficiência e a responsabilidade técnica na execução do contrato, além de facilitar o processo de fiscalização e acompanhamento. A contratação de uma única empresa especializada, com experiência comprovada na área contábil pública, assegura a entrega dos serviços de acordo com as exigências da Administração Pública, garantindo um serviço contínuo, ágil e eficiente.

#### Designação de Equipe Técnica e Qualificação

A empresa contratada deverá contar com uma Equipe Técnica altamente qualificada e especializada em Contabilidade Pública, com ênfase nas áreas financeira, orçamentária e patrimonial, garantindo a execução plena dos serviços contratados e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

A equipe deverá ser composta por profissionais com formação superior em Ciências Contábeis, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará (CRC-CE), com experiência comprovada mínima de 3 (três) anos na área contábil pública, mediante apresentação de documentos emitidos por órgãos públicos.

#### **Requisitos Específicos para Equipe Técnica**

- Contador responsável: Profissional com registro ativo no CRC-CE há, no mínimo, 3 (Três) anos, e experiência comprovada na execução de atividades contábeis no setor público, com carga horária de 08 (oito) horas por semana;
- Equipe de apoio: no mínimo 01 (um) técnico contábil na área e experiência em gestão financeira, orçamentária e patrimonial da Administração Pública, com carga horária de 40 (quarenta) horas de cada técnico por semana;
- Suporte remoto: Além da atuação do Contador Responsável e da Equipe de Apoio, a contratada deverá fornecer suporte técnico remoto contínuo, prestado pelo escritório de contabilidade contratado, garantindo avaliação permanente em questões técnicas e operacionais.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413.1575



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



## Dos Serviços a Serem Prestados

A assessoria e consultoria técnica especializada em contabilidade pública será prestada presencialmente na sede da Câmara Municipal de Fortim e por meio de suporte remoto, conforme necessidade e demanda da administração municipal. Os serviços incluem:

### 1. Registro e Prestação de Contas

- Lançamento contábil dos atos e fatos que impactam o patrimônio municipal e seus entes;
- Registro de operações financeiras e contábeis nos sistemas oficiais de controle e liquidação;
- Conciliação de contas contábeis, especialmente contas bancárias, dívida fluante, dívida fundada e devedores diversos;
- Fechamento diário dos recebimentos e pagamentos e mensal/anual dos saldos e balanços;
- Monitoramento do cumprimento das metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- Controle da despesa total com pessoal, dívida consolidada líquida e operações de crédito;
- Organização e arquivamento da documentação contábil, conforme normas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE);
- Assessoria na prestação de contas obrigatórias aos órgãos de controle externo e fiscalizadores.

### 2. Gestão Contábil e Processos de Fiscalização

- Revisão e conferência de Notas de Empenho e Comprovantes, garantindo conformidade contábil;
- Análise e conferência por amostragem de documentos de execução orçamentária e financeira;
- Verificação prévia das prestações de contas encaminhadas ao TCE-CE e demais órgãos reguladores.

### 3. Acompanhamento Técnico e Assessoria Junto ao TCE/CE

- Disponibilidade de técnico especializado para comparação presencial quando solicitado, auxiliando na elaboração de relatórios técnicos, análise de normas e legislação, revisão documental e orientações contábeis;
- Capacitação contínua dos servidores federais, promovendo o aprimoramento das rotinas contábeis internas e a atualização em relação às novas normativas contábeis aplicadas ao setor público;
- Elaboração de justificativas, defesas e recursos administrativos junto ao TCE/CE, nos aspectos contábeis relacionados às prestações de contas de governo e gestão, bem como tomadas em tomadas de contas especiais que envolvem a administração municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575



A composição da equipe técnica visa garantir um serviço altamente especializado, alinhado às melhores práticas contábeis aplicadas à Administração Pública, com foco na eficiência, transparência e conformidade legal da gestão financeira municipal.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

**Fundamentação:** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

As quantidades dos serviços a serem contratados foram definidas a partir do levantamento das necessidades das unidades Administrativas quanto ao acompanhamento, execução e prestação de contas dos respectivos orçamentos, conforme demonstrado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Contratação de empresa para execução de serviços profissionais de contabilidade de natureza técnica e singular, com comprovada notória especialização, de interesse da Câmara Municipal de Fortim/CE	Mês	12

#### 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

**Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A contratação de serviços de assessoria contábil para as Câmara Municipal de Fortim requer uma análise detalhada das alternativas disponíveis no mercado local e estadual, visando à escolha da solução mais adequada às necessidades específicas da administração pública municipal.

##### 1. Levantamento de Mercado

O mercado de serviços de assessoria contábil no Ceará é composto por diversas empresas especializadas que atendem às demandas do setor público. A seguir, destacam-se algumas das principais empresas de contabilidade no estado:



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



Essas empresas destacam-se pela experiência e especialização em contabilidade pública, oferecendo serviços que abrangem desde o planejamento e implementação de sistemas contábeis até a assessoria contínua na gestão financeira pública.

## 2. Alternativas de Soluções Disponíveis

As principais alternativas de soluções para a contratação de serviços de assessoria contábil incluem:

**Consultoria Especializada:** Empresas que fornecem orientação técnica e estratégica na implementação e aprimoramento de práticas contábeis, assegurando conformidade com a legislação vigente e eficiência nos processos financeiros.

**Software de Contabilidade Pública:** Sistemas informatizados que automatizam processos contábeis, facilitando a gestão financeira e a geração de relatórios exigidos pelos órgãos de controle.

**Serviços Combinados:** Pacotes que integram consultoria especializada e fornecimento de software, oferecendo uma solução completa para as necessidades contábeis da administração pública.

## 3. Justificativa Técnica e Econômica da Escolha

A escolha da solução mais adequada deve considerar os seguintes aspectos:

**Necessidades Específicas:** Avaliar as demandas particulares de cada setor, considerando a complexidade das operações financeiras e a necessidade de conformidade com as normas contábeis aplicáveis ao setor público.

**Capacidade Técnica:** Selecionar fornecedores com comprovada experiência e competência na prestação de serviços contábeis para o setor público, garantindo a qualidade e a confiabilidade dos serviços prestados.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativa@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

PHONE: (88) 3413-1575



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



Custo-Benefício: Analisar a relação entre o investimento necessário e os benefícios proporcionados pela solução, considerando aspectos como eficiência operacional, redução de riscos e melhoria na transparência financeira.

A adoção de uma solução integrada, que combine consultoria e assessoria técnica especializada, pode representar uma alternativa vantajosa, pois oferece uma abordagem holística para a gestão contábil, alinhando-se às necessidades específicas da Câmara de Fortim e promovendo a eficiência na administração pública.

## 6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).

Estima-se a contratação em **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**

Memórias de Cálculo:

<https://www.governotransparente.com.br/transparencia/12439589/consultarpagfornecedor?ano=14&credor=80471&datainfo=MTlwMjUwMjEwMjlyN1BQUA==&inicio=01/01/2024&fim=31/12/2024>

As memórias de cálculo foram elaboradas com base nos dados da contratação anterior deste município, painéis de preços e Pesquisas com fornecedores em âmbito estadual.

**Documentos de Suporte:**

Os documentos que dão suporte a esta estimativa de valor incluem os registros de uma contratação anterior com detalhes de procedimentos licitatórios e valores unitários praticados. Estes documentos estão disponíveis para consulta no site:

<https://www.governotransparente.com.br/transparencia/12439589/consultarpagfornecedor?ano=14&credor=80471&datainfo=MTlwMjUwNDAYMTcyNFBQUA==&inicio=01/01/2024&fim=31/12/2024>

Esta estimativa preliminar, visa assegurar a escolha da melhor solução, alinhando-se às práticas de transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos. O orçamento estimativo final deverá compor o Termo de Referência, conforme as normas vigentes.

## 7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



**Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

A solução a ser contratada visa à prestação de serviços de assessoria contábil especializada, que deverá atender às necessidades específicas da Câmara Municipal de Fortim. Os serviços envolverão o suporte contínuo na gestão contábil, tributária e fiscal do Poder Legislativo, conforme as exigências legais e regulatórias.

A empresa contratada deverá prestar serviços em conformidade com as normas contábeis do setor público, abrangendo:

**Assessoria Contábil:** Prestação de serviços técnicos de contabilidade, incluindo análise e acompanhamento de relatórios financeiros, gestão orçamentária, auditoria e controle fiscal, conforme a legislação vigente.

**Apoio Técnico e Consultoria:** Consultoria para implementação de novas soluções e melhorias nos processos contábeis do município, garantindo eficiência, transparência e compliance.

**Treinamento e Capacitação:** Oferecimento de treinamentos periódicos aos servidores públicos envolvidos na gestão contábil, com foco em melhores práticas e novas exigências legais.

**Acompanhamento e Suporte Técnico:** Garantia de que a contratada fornecerá suporte técnico contínuo para sanar dúvidas, problemas e dificuldades relacionadas ao sistema contábil adotado.

### **Exigências de Manutenção e Assistência Técnica**

Caso a solução contratada envolva sistemas informatizados de contabilidade ou outras tecnologias, a empresa deverá assegurar:

**Assistência Técnica:** A empresa contratada deverá fornecer assistência técnica contínua, com uma equipe de suporte técnico qualificada para atender às necessidades do município. A assistência deverá incluir o atendimento rápido e eficaz a qualquer falha ou atualização necessária no sistema.

**Manutenção Preventiva e Corretiva:** A empresa deverá garantir a manutenção preventiva periódica dos sistemas contábeis e de qualquer equipamento fornecido, além da manutenção corretiva sempre que necessária, com a substituição de peças, componentes ou ajustes no software, conforme o contrato.

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM**

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



Atualizações e Melhorias: Caso sejam necessárias atualizações em função de mudanças na legislação ou novas exigências de controle, a empresa deverá providenciar a atualização do sistema ou a implementação de melhorias no serviço sem custos adicionais, quando exigido pelo contrato.

### **Modalidade de Inexigibilidade de Licitação**

A presente contratação será realizada com fundamento na inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea 'c', da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a inviabilidade de competição quando houver a necessidade de contratação de empresa ou profissional de notória especialização para a prestação de serviços técnicos de natureza intelectual.

A notória especialização da empresa a ser contratada está evidenciada por sua experiência comprovada, qualificação técnica diferenciada e reconhecimento no setor, fatores essenciais para assegurar a adequada execução dos serviços. Trata-se de uma atividade que demanda conhecimentos altamente especializados e uma abordagem personalizada, inviabilizando a realização de um procedimento competitivo sem comprometer a qualidade e a eficiência dos serviços.

O critério de execução do contrato será julgamento global, assegurando a uniformidade e a plena integração dos serviços a serem prestados. Essa abordagem visa garantir a melhor relação custo-benefício para o Município, pois permite a seleção de uma solução que atenda simultaneamente aos requisitos de qualidade técnica e economicidade.

Dessa forma, a contratação direta fundamenta-se não apenas na inviabilidade de competição, mas também na necessidade de garantir a efetividade dos serviços, considerando que a expertise da empresa contratada é determinante para o sucesso da iniciativa.

### **8 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

A contratação do serviço de assessoria contábil será realizada por meio de empreitada global, sem o parcelamento do objeto. Essa decisão está fundamentada em diversos aspectos técnicos e legais, conforme a Lei nº 14.133/2021, visando a otimização dos processos e a garantia de uma solução mais eficiente e integrada para o Município de Fortim.

#### **1. Natureza do Objeto e Complexidade dos Serviços**

Os serviços a serem contratados envolvem uma assessoria contábil especializada para a Câmara Municipal de Fortim, o que exige uma abordagem integrada e contínua. A prestação desses serviços requer um nível de especialização e coordenação entre os diferentes aspectos da gestão pública, não

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM**

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



sendo viável ou eficiente fracioná-los em partes, sem que haja uma perda de consistência no atendimento das necessidades do município.

Além disso, a adoção de contratos com execução global para o objeto como um todo assegura que os serviços sejam prestados de maneira uniforme, com a mesma qualidade e padrão de execução, o que seria mais difícil de garantir caso a contratação fosse parcelada.

## 2. Eficiência Administrativa e Redução de Custos

A opção pela empreitada global permite que o Poder Legislativo se beneficie de uma gestão contratual mais eficiente, já que há um único fornecedor responsável pela execução total dos serviços. Isso evita a fragmentação da responsabilidade e possibilita o acompanhamento centralizado do contrato, além de reduzir os custos administrativos que seriam gerados por processos licitatórios separados e pela gestão de contratos múltiplos.

O parcelamento, por outro lado, implicaria em mais etapas de fiscalização, elaboração de contratos e possíveis sobrecustos decorrentes da divisão da execução dos serviços. A contratação de um único fornecedor também evita o risco de falta de continuidade na execução, caso um serviço ou atividade não sejam executados conforme o esperado.

## 3. Conformidade com a Lei nº 14.133/2021

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 15, § 2º, incisos II e III, permite a contratação de forma global quando o objeto da licitação for indivisível, ou quando a divisão do objeto em partes resultar em uma solução econômica menos vantajosa para a administração pública. No caso em questão, os serviços de assessoria contábil são considerados indivisíveis devido à sua natureza técnica, que requer uma integração contínua entre as diversas secretarias do município.

Além disso, a própria Lei estabelece que a contratação por empreitada global é aplicável em situações em que a divisão do objeto não seja técnica ou economicamente vantajosa, o que é claramente o caso para este tipo de serviço contábil, que exige uma execução contínua e harmônica de todas as partes envolvidas.

## 4. Garantia de Qualidade e Continuidade dos Serviços

A contratação de um único fornecedor para a execução de todos os serviços, por meio de empreitada global, garante maior controle sobre a qualidade dos trabalhos, além de assegurar a continuidade dos serviços sem interrupções que poderiam ocorrer com a fragmentação da contratação. A divisão do objeto em partes poderia comprometer a qualidade do trabalho, dado que diferentes fornecedores poderiam ter abordagens distintas e, por consequência, o resultado final poderia ser incoerente ou desconexo.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413.1575



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



## 5. Evitar Possíveis Dificuldades na Gestão Contratual

Com a contratação global, a Câmara de Fortim terá um único responsável pela execução integral dos serviços, o que facilita o gerenciamento do contrato. A fragmentação em vários contratos pode gerar complicações de ordem administrativa, com a necessidade de fiscalizar diferentes fornecedores, cada um com um escopo específico e datas de execução distintas. Esse tipo de gestão fragmentada pode resultar em falhas de coordenação, sobrecarga de trabalho e dificuldades na fiscalização.

A decisão de não parcelar a contratação e optar pela empreitada global se justifica por questões técnicas, econômicas e administrativas. A natureza dos serviços, sua complexidade e a necessidade de uma abordagem integrada tornam a contratação global mais vantajosa, eficiente e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021. Essa solução garantirá a Câmara de Fortim uma execução de serviços contábeis de alta qualidade, sem comprometimentos operacionais e com a devida continuidade e acompanhamento durante toda a vigência do contrato.

## 9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

**Fundamentação:** Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

O Demonstrativo dos Resultados Pretendidos visa delinear os objetivos e os benefícios esperados com a contratação dos serviços de assessoria contábil para a Câmara Municipal de Fortim. Este documento serve para evidenciar as metas e os resultados desejados pela Administração Pública, alinhando-os com as expectativas de eficiência, conformidade e melhoria na gestão pública.

### 1. Objetivo Geral

Contratar serviços de assessoria contábil especializada que garantam o cumprimento das obrigações fiscais, tributárias e orçamentárias da Câmara Municipal de Fortim, assegurando a transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos e o adequado acompanhamento das finanças municipais.

### 2. Objetivos Específicos

Garantir a Conformidade com a Legislação:

Assegurar que todos os processos contábeis, orçamentários e fiscais do Poder Legislativo atendam às normas e regulamentações da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei nº 4.320/1964, normas da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NCASP) e outras normas pertinentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



Melhorar a Gestão Orçamentária e Financeira:

Promover a análise e o controle adequado do orçamento municipal, buscando otimizar a alocação de recursos e minimizar desperdícios.

Ajudar o Poder Legislativo na elaboração e execução do orçamento anual, com foco na alocação de recursos de forma eficiente, eficaz e transparente.

Apoiar a Implementação de Boas Práticas de Governança Pública.

Propor e implementar melhores práticas de governança, controles internos, e gestão financeira, buscando sempre maior transparência e prestação de contas para os cidadãos e órgãos de controle. Treinamento e Capacitação.

Capacitar servidores municipais nas áreas contábil e financeira para aprimorar a gestão interna e a execução dos processos de forma eficaz e conforme os princípios da administração pública.

Facilitar a Auditoria e Controle Externo:

Garantir que todos os relatórios e documentos contábeis sejam preparados com qualidade, organização e no prazo adequado para facilitar os trabalhos de auditoria, incluindo auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE).

### 3. Resultados Esperados

Eficiência na Gestão de Recursos Públicos:

A contratação visa otimizar a utilização dos recursos financeiros do município, com a adoção de uma gestão mais eficaz, que permita a execução de projetos prioritários para a população de Fortim, respeitando as limitações orçamentárias e as necessidades do Poder Legislativo.

Melhoria na Transparência e Controle:

Através de relatórios e análises contábeis precisas e atualizadas, o Poder Legislativo poderá aprimorar a transparência das suas ações fiscais, orçamentárias e financeiras, facilitando a fiscalização interna e externa, além de aumentar a confiança da população nas gestões pública.

Redução de Erros e Irregularidades Fiscais:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



A assessoria contábil buscará identificar possíveis inconsistências, falhas ou não conformidades nas práticas contábeis do Poder Legislativo, propondo soluções corretivas e assegurando que os processos sejam executados dentro dos padrões exigidos pela legislação vigente.

**Aprimoramento no Atendimento às Exigências Legais:**

Cumprimento integral das obrigações fiscais, como a entrega de balancetes, relatórios financeiros e demonstrativos exigidos pelos órgãos de controle (TCE-CE e Receita Federal), evitando penalidades e problemas de compliance.

**Apoio no Processo de Planejamento e Execução Orçamentária:**

Com a assessoria técnica, espera-se uma melhor previsão e alocação de recursos, facilitando a execução de projetos e ações governamentais que atendam às demandas do Poder Legislativo de Fortim de forma mais eficiente.

**Capacitação Contínua e Autossuficiência:**

Treinamentos contínuos garantirão que a equipe interna do município seja cada vez mais capacitada a executar, de forma autônoma, atividades contábeis e financeiras, assegurando sustentabilidade na gestão pública.

#### 4. Indicadores de Desempenho

Para monitorar o sucesso e o cumprimento dos resultados esperados, serão utilizados os seguintes indicadores de desempenho:

**Taxa de Conformidade Fiscal:** Percentual de cumprimento das obrigações fiscais e tributárias.

**Índice de Eficiência Orçamentária:** Percentual de execução orçamentária conforme o planejamento.

**Qualidade dos Relatórios Financeiros:** Avaliação da precisão e pontualidade nos relatórios contábeis e financeiros.

**Índice de Capacitação:** Percentual de servidores capacitados em contabilidade pública.

**Taxa de Aprovação dos Relatórios pelo TCE-CE:** Percentual de documentos e relatórios contábeis aprovados sem observações pelo Tribunal de Contas.

O Demonstrativo dos Resultados Pretendidos detalha os objetivos a serem alcançados com a contratação dos serviços de assessoria contábil, com a definição clara dos resultados esperados em

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM**

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



termos de conformidade, eficiência, transparência e capacitação. A execução desses serviços contribuirá significativamente para o aprimoramento da gestão financeira do Poder Legislativo de Fortim, atendendo às exigências legais, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e promovendo a melhoria contínua da administração pública.

## 10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

**Fundamentação:** Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Para a contratação dos serviços de assessoria contábil para o Poder Legislativo de Fortim, as providências prévias são essenciais para assegurar que o processo licitatório seja conduzido corretamente e que a execução do contrato atenda às necessidades da Administração.

### 1. Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é um dos documentos fundamentais que precede a contratação. Neste estudo, será detalhado o objeto da contratação, sua justificativa, os requisitos necessários, a forma de execução dos serviços, o levantamento de mercado e a análise de alternativas. O ETP deve ser concluído e aprovado, de forma a garantir que todos os aspectos técnicos da contratação sejam contemplados.

### 2. Aprovação do Termo de Referência ou Projeto Básico

A contratação dependerá da elaboração e aprovação do Termo de Referência que detalharão as condições técnicas e administrativas da contratação. O Termo de Referência deve especificar os requisitos técnicos, os critérios de qualidade, os prazos, as condições de pagamento e as demais condições do contrato. Este documento será essencial para o desenvolvimento do processo de contratação e para o acompanhamento da execução dos serviços.

### 3. Levantamento de Recursos Orçamentários

Antes da formalização do contrato, será necessário verificar a disponibilidade orçamentária e financeira para a contratação. O orçamento do Município de Fortim para o exercício de 2025 deve ser analisado para garantir que as despesas relacionadas à contratação estejam devidamente previstas. A análise de disponibilidade de recursos será realizada com base no planejamento orçamentário anual, considerando as previsões de gastos com assessoria contábil e outras demandas administrativas.

### 4. Análise de Documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413.1575



A administração deverá realizar a análise da documentação apresentada pela empresa vencedora da licitação, verificando a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária. A empresa contratada deve apresentar certidões negativas de débitos junto à Receita Federal, ao INSS, ao FGTS, e ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE). Essa verificação é necessária para assegurar que a contratada está em conformidade com a legislação vigente e apta a celebrar o contrato.

#### 5. Definição da Garantia Contratual

A administração pública pode definir o tipo de garantia que será exigido do contratado para assegurar o cumprimento das obrigações do contrato. A garantia poderá ser na forma de caução, seguro-garantia, fiança bancária ou outra forma prevista na Lei nº 14.133/2021, desde que adequada ao valor do contrato e ao risco envolvido. A garantia deve ser analisada e estabelecida antes da assinatura do contrato, assegurando que a contratada se comprometa a cumprir integralmente suas obrigações.

#### 6. Definição de Prazos de Execução e Entregas

Os prazos para a execução dos serviços devem ser estabelecidos com clareza, tanto no Termo de Referência quanto no contrato. A definição do cronograma de execução e as datas para entrega das etapas dos serviços de assessoria contábil são fundamentais para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais. A administração deverá assegurar que os prazos sejam viáveis e adequados à complexidade dos serviços.

#### 7. Conferência de Requisitos Técnicos e Qualificação da Contratada

A qualificação técnica da empresa vencedora será verificada, conforme descrito no Termo de Referência. A contratada deve comprovar a experiência anterior em serviços de assessoria contábil pública, com atestados de capacidade técnica e a indicação de profissionais qualificados, conforme exigido pela legislação. Antes da assinatura do contrato, é importante confirmar que a empresa apresenta os requisitos necessários para a execução dos serviços de acordo com as especificações dos documentos juntados ao processo de contratação.

#### 8. Análise de Viabilidade Técnica e Econômica

A administração deve analisar a viabilidade técnica e econômica do serviço contratado, com base nas propostas apresentadas pelas empresas interessadas. O estudo da viabilidade visa garantir que a solução escolhida seja a mais eficiente e vantajosa para a administração pública, considerando tanto os custos quanto a qualidade técnica da prestação dos serviços.

#### 9. Aprovação da Minuta do Contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



Antes de firmar o contrato, a minuta do contrato deverá ser aprovada pelos assessoria jurídica da Câmara de Fortim. A minuta deverá refletir todas as condições acordadas na licitação, incluindo cláusulas sobre execução, fiscalização, pagamentos, penalidades, garantias, entre outros.

As providências prévias ao contrato são etapas essenciais para garantir que a contratação ocorra de maneira transparente, eficiente e conforme a legislação. A administração pública deve garantir que todos os requisitos técnicos, legais e orçamentários sejam atendidos, assegurando que o contrato de assessoria contábil seja firmado de forma segura, eficiente e alinhada aos interesses públicos.

## 11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

**Fundamentação:** Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

## 12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

**Fundamentação:** Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Embora a contratação de serviços de assessoria contábil não envolva diretamente atividades de grande impacto ambiental, é importante considerar que a Administração Pública deve sempre observar práticas sustentáveis e o cumprimento das normas ambientais, mesmo em serviços que não envolvem a execução de obras ou projetos diretamente ligados ao meio ambiente. Neste contexto, o impacto ambiental relacionado a esse tipo de contratação pode ser minimizado por meio de práticas e medidas que contribuem para a sustentabilidade.

### 1. Uso de Papel e Impressões

A utilização de papel para relatórios contábeis, documentos e materiais informativos é uma preocupação ambiental comum em serviços administrativos. Para minimizar o impacto ambiental, a Câmara de Fortim poderá adotar as seguintes medidas:

Preferência por documentos digitais: Incentivar a troca de documentos e relatórios contábeis em formato eletrônico, minimizando a necessidade de impressões físicas.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



Redução do uso de papel: A empresa contratada poderá ser incentivada a adotar boas práticas no uso de papel, incluindo a impressão frente e verso e o uso de papel reciclado, se necessário.

Capacitação para a digitalização: Promover a digitalização de documentos para garantir um processo mais eficiente e sustentável.

## 2. Gestão de Resíduos

Embora os serviços de assessoria contábil não envolvam diretamente a geração de resíduos físicos significativos, a administração pública pode adotar práticas para garantir que os resíduos gerados no processo sejam geridos de forma responsável;

Gestão adequada de resíduos de escritório: Promover a separação de materiais recicláveis, como papéis, plásticos e eletrônicos, para garantir que sejam descartados de forma ambientalmente responsável.

Uso de equipamentos e materiais sustentáveis: Incentivar a utilização de materiais e equipamentos que minimizem a geração de resíduos e que possuam certificações ambientais, como equipamentos de baixo consumo de energia.

## 3. Eficiência Energética

A utilização de sistemas informatizados para a gestão e execução das atividades contábeis pode gerar uma demanda de energia elétrica. Para reduzir o impacto ambiental relacionado ao consumo de energia, a administração poderá:

Adoção de tecnologias mais eficientes: Incentivar o uso de equipamentos de informática e sistemas de gestão que sejam mais eficientes em termos de consumo de energia.

Uso de fontes de energia renovável: Se possível, a contratação poderá priorizar empresas que adotem fontes de energia renovável ou que apresentem práticas de eficiência energética em suas operações.

## 4. Avaliação do Impacto Ambiental nas Licitações Futuras

Embora a natureza dos serviços de assessoria contábil não gere impactos ambientais diretos de grande escala, o processo licitatório poderá incluir cláusulas ambientais nas futuras contratações, como por exemplo:

Cláusulas ambientais nos contratos futuros: Estabelecer, sempre que possível, cláusulas contratuais que incentivem a responsabilidade ambiental, incluindo exigências para a utilização de materiais recicláveis, redução do consumo de energia, e outras práticas sustentáveis nas atividades administrativas.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



Embora os impactos ambientais associados à contratação de serviços de assessoria contábil sejam limitados, a Administração Pública pode adotar uma série de medidas sustentáveis que minimizem esses impactos indiretos, promovendo a eficiência energética, o uso responsável de recursos e a redução de resíduos. A implementação de práticas ambientalmente responsáveis em todas as fases do processo contratual está alinhada às políticas públicas de sustentabilidade e contribui para uma gestão mais consciente e responsável dos recursos públicos.

### 13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Após cuidadosa análise dos aspectos técnicos, econômicos, sociais e ambientais constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é realizar a contratação por meio de licitação, na modalidade Inexigibilidade, com critério de julgamento por Técnica e menor preço, artigo 74, inciso III, alínea 'c', da Lei Federal nº 14.133/2021. O critério de julgamento das propostas será mediante adjudicação de menor preço global.

### 14 – RESPONSÁVEIS

Fortim/CE, 29 de Janeiro de 2025.

*Raimundo Nonato de Oliveira Neto*

Raimundo Nonato de Oliveira Neto

Membro da Equipe de Planejamento

Portaria nº 012/2025

ASSINATURAS DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo: 2025.01.28.01

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575